



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.301

Conde, 29 de novembro de 2017

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0087/2017 de 27 de Novembro de 2017

**Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.**

A **Prefeita Constitucional do Município de CONDE**, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0901, de 26 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
12.361.1014.2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MDE	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
1	Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação	
		120.000,00
	TOTAL	120.000,00
2.15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE	
10.301.1008.2036	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PSF – SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
14	Transferências de Recursos do SUS	
		200.000,00
	TOTAL	200.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	320.000,00

**Art. 2º** Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.06.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.1014.2911	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%	
3.1.91.13.01	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
18	Transferências do FUNDEB (magistério)	
		200.000,00
12.361.1014.2912	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	

	FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
3.1.90.11.01	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
19	Transferências do FUNDEB (outras)	
		120.000,00
	TOTAL	320.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....320.000,00

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de novembro de 2017.

**MÁRCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 017/2017 CONDE, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Legislação Municipal.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem, sob a presidência de Dyego Emmanuel Matias Guedes, a Comissão de recebimento de aquisições de: mobiliários, equipamentos, material de informática, fardamento escolar, utensílios diversos, material pedagógico, entre outros, no âmbito desta Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

NOME	MATRÍCULA	CONDIÇÃO
Dyego Emmanuel Matias Guedes	10037	PRESIDENTE
Adriano Soares da Silva	55414	MEMBRO
Edilma Ribeiro da Silva Patricio	0426	MEMBRO
Hiroito Galdino Batista da Silva	1464	MEMBRO
Niedja Patricia Oliveira de Lima	1029	MEMBRO
Glaucilene Correia Batista	1001	MEMBRO
Izácio Cordeiro de Moura	10102	MEMBRO

**Art. 2º.** Cabe a presente comissão analisar e atestar o recebimento no ato da entrega dos itens especificados no artigo 1º desta portaria, sempre que solicitado pela SEMEC.

**Art. 3º.** O recebimento das referidas aquisições deverá ser realizado pelo presidente da comissão e no mínimo mais três membros.

**Art. 4º.** Quando o solicitante for um dos membros da Comissão, até mesmo o presidente, este deverá se abster da avaliação do material solicitado, bem como da emissão de parecer.



**Art. 5º.** A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência de 02 (dois) anos.

**Aparecida de Fátima Uchôa Rangel**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado no Diário Oficial do Município nº 1.300, em 28 de novembro de 2017  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE REALIZAR-SE-Á ÀS 14H00 DO DIA 06 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE/PB**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e ainda pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde, em seu art. 89, inciso I, **CONVOCA:**

A população, para participarem da Audiência Pública, que será realizada no dia 06 de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, as 14h00, na Sede da Câmara Municipal de Conde, localizada na Rodovia PB 018, km 3,5, s/n, Centro, neste Município e Estado, para discussão das Leis Orçamentárias dessa Municipalidade: O projeto de Lei nº 018/2017, que estabelece o Plano Plurianual 2018 -2021 (PPA) e, o Projeto de Lei nº 019/2017, que estabelece as receitas e fixa as despesas para o exercício administrativo – financeiro 2018 (LOA).

Atenciosamente,

**LUZIMAR NUNES DE OLIVEIRA**  
-Presidente-